



Estado de Minas Gerais
Município de Muriaé
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB N° 1.559
Em 29/ 11/ 2016

Ofício n: GAB 99 /2016

Data: 28/11/2016

Substituição de Projeto de Lei protocolado sob o nº 1.532 em 22/11/2016.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Compulsando o projeto de Lei protocolado na data de 22/11/2016, sob o nº: 1.532, que visa a compra de equipamento permanente, com a arrecadação do leilão de bens/equipamentos municipais, constamos a necessidade de novo projeto cujo objetivo, desta vez, é o pagamento e compra de asfalto para a pavimentação das vias municipais.

Desta feita, requer a substituição do projeto de Lei indicado, pelo presente que segue anexo, pelos motivos já justificados.

Ante o exposto e, pedindo sua discussão e votação EM CARÁTER URGÊNCIA, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.

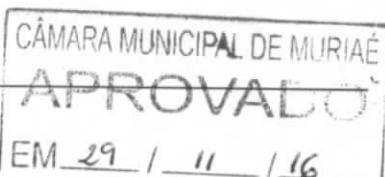
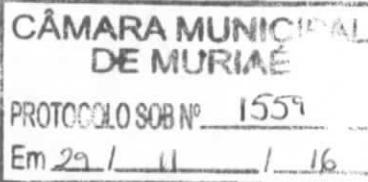
Helena Francisca de Oliveira Carvalho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 5.345 / 2016

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 129.720,22 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0015.1.057 – Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo; de Bases; das Sarjetas

4490.51.00 1351 – Obras e Instalações

192 Alienação de Bens

R\$ 69.402,61

292 Alienação de Bens

R\$ 60.317,61

Total

R\$ 129.720,22

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 60.317,61 (sessenta mil trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) conforme saldo da conta corrente 0133/006/00000425-4 da Caixa Econômica Federal, conforme art. 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64 e recurso proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 69.402,61 (sessenta e nove mil quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos) conforme saldo da conta corrente 0133/006/00000425-4 da Caixa Econômica Federal, conforme art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de Novembro de 2016

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé